



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDÉLO



LEI Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.966.

*W. Henrique*  
Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 6.065.067 (SEIS MILHÕES, SESSENTA E CINCO MIL, SESSENTA E SETE CRUZEIROS), para reforço às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
12 -	Diários e Ajuda de Custo .....	Cr\$	280.000
PODER EXECUTIVO			
GOVERNO MUNICIPAL			
3.1.1.1 Pessoal Civil			
06 -	Substituições .....	Cr\$	160.400
SECRETARIA DA PREFEITURA			
SECRETARIA GERAL			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01 -	Vencimentos .....	Cr\$	412.000
SERVIÇO DE ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
RECEITA E FISCALIZAÇÃO			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01 -	Vencimentos .....	Cr\$	1.287.786
EDUCAÇÃO PÚBLICA			
ENSINO PRIMÁRIO			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01 -	Vencimentos .....	Cr\$	3.384.879



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDÉLO



EDUCAÇÃO PÚBLICA

ENSINO PRIMÁRIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

11 - Gratificações de Serviços Extraordinários .....Cr\$ 60.000

~~EDUCAÇÃO PÚBLICA~~

~~ENSINO PRIMÁRIO~~

~~3.1.3.0 - Serviços de Terceiros~~

~~10 - Gratificação Pró-Labore .....Cr\$ 240.000~~

~~SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS~~

~~CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MELHORAMENTOS~~

~~3.1.3.0 - Serviços de Terceiros~~

~~12 - Gratificação Especial p/ Serviços Prestados ...Cr\$ 60.000~~

~~SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS~~

~~CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MELHORAMENTOS~~

~~3.1.3.0 - Serviços de Terceiros~~

~~10 - Gratificação Pró-Labore ao Chefe da S.M.E.R. ..Cr\$ 180.000~~

T O T A L .....Cr\$ 6.065.067

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDÉLO, EM, 10 DE DEZEMBRO DE 1.966.

*Francisco Figueiredo de Lima*  
FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA  
- Prefeito Municipal -

JOSÉ DE ARIMATÉIA R SILVA  
- Secretário Geral -